

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

HENRIQUE EYNG

**ESTUDO DAS OPINIÕES EMITIDAS NOS RELATÓRIOS DE UMA EMPRESA DE
AUDITORIA INDEPENDENTE LOCALIZADA NO SUL DE SANTA CATARINA**

CRICIÚMA

2023

HENRIQUE EYNG

**ESTUDO DAS OPINIÕES EMITIDAS NOS RELATÓRIOS DE UMA EMPRESA DE
AUDITORIA INDEPENDENTE LOCALIZADA NO SUL DE SANTA CATARINA**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do grau de bacharel no curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Orientador: Prof. Esp. Luciano da Rocha Ducioni

CRICIÚMA

2023

HENRIQUE EYNG

**ESTUDO DAS OPINIÕES EMITIDAS NOS RELATÓRIOS DE UMA EMPRESA DE
AUDITORIA INDEPENDENTE LOCALIZADA NO SUL DE SANTA CATARINA**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Banca Examinadora para obtenção do Grau de Bacharel, no Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, com linha de Pesquisa em Auditoria, Perícia e Investigação Contábil

Criciúma, 22 de novembro de 2023.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Luciano da Rocha Ducioni - Especialista - UNESC - Orientador

Prof^a. Milla Lúcia Ferreira Guimarães – Doutora - UNESC

Prof^a. Ana Paula Silva Santos – Especialista - UNESC

Dedico este trabalho à Deus e a minha família, que sempre me apoiou e incentivou ao longo dos anos de universidade.

AGRADECIMENTOS

Gostaria de expressar minha sincera gratidão a minha família que sempre me incentivou e me apoiou durante todos esses anos que estou na universidade cursando minha graduação em Ciências Contábeis.

Também quero estender meus agradecimentos aos meus amigos, principalmente à Sabrina Colombo, a qual há anos vem se mostrando ser uma grande amiga e agora colega de profissão. Agradeço imensamente todas as contribuições em trabalhos ou provas em dupla, e principalmente neste trabalho de conclusão de curso por toda a sua ajuda, sugestões e apoio.

Também quero agradecer a todos os meus professores, principalmente ao meu orientador Luciano da Rocha Ducioni por sua orientação, apoio e valiosas sugestões ao longo deste processo. Suas orientações foram fundamentais para o desenvolvimento deste trabalho.

Além disso, finalizo agradecendo a Deus e a mim mesmo, que mesmo em momentos difíceis, consegui me manter firme para conseguir concluir esta graduação. Muito obrigado!

“Cada processo auditado é uma oportunidade de melhoria para a organização”.

Simith Corrente



ESTUDO DAS OPINIÕES EMITIDAS NOS RELATÓRIOS DE UMA EMPRESA DE AUDITORIA INDEPENDENTE LOCALIZADA NO SUL DE SANTA CATARINA

Henrique Eyng¹

Luciano da Rocha Ducioni²

RESUMO: O objetivo geral deste estudo é analisar os aspectos relacionados às opiniões emitidas nos relatórios de auditoria sobre as demonstrações contábeis, entre os anos de 2018 e 2022, por uma empresa de auditoria independente localizada no sul de Santa Catarina. Quanto à abordagem do problema, o estudo classifica-se como qualitativo, em relação aos objetivos é descritivo, e no que tange à estratégia adotada qualifica-se como documental e estudo de caso, sendo que a técnica de pesquisa empregada foi a aplicação de uma entrevista estruturada com o responsável técnico da empresa estudada. Para alcançar o objetivo proposto, os relatórios analisados foram acessados no banco de dados da empresa estudada, e em seguida foram segregados por tipos de opinião do auditor. Por fim, foi realizada uma entrevista com o auditor responsável técnico pela empresa, buscando entender sobre a profissão do auditor na prática. Como principais resultados encontrados, destaca-se a predominância dos relatórios com ressalva de 2018 a 2020, e dos sem ressalva a partir de 2021, sendo que não houve a emissão de relatórios com opinião adversa e abstenção de opinião do auditor durante o período de estudo. Foram identificados, também, que os principais motivos que levaram o auditor a modificar sua opinião foram relacionados com o grupo imobilizado, estoques e originados por falta ou erros em registros contábeis. Por fim, o entrevistado ressaltou que a opinião do auditor no relatório de auditoria é importante, pois valida a autenticidade e precisão das demonstrações contábeis, atribuindo credibilidade ao público externo, além de contribuir para melhorias nos processos operacionais das empresas.

PALAVRAS – CHAVE: Auditoria. Relatório. Tipos de opiniões. Entrevista.

AREA TEMÁTICA: Tema 07 – Auditoria, Perícia e Investigação Contábil

1 INTRODUÇÃO

A contabilidade caracteriza-se por registrar as movimentações financeiras e econômicas que ocorrem em uma entidade e que afetam seu patrimônio, sendo este seu objeto de estudo. Tais movimentações patrimoniais são representadas por meio das demonstrações contábeis, as quais devem transmitir com clareza aos usuários a situação financeira, econômica e patrimonial da entidade (Greco; Arend, 2016).

Relacionado a isso, a auditoria é conhecida por ser uma técnica contábil que possui o principal objetivo de verificar se as informações contidas nas demonstrações

¹ Acadêmico do curso de Ciências Contábeis da UNESC, Criciúma, Santa Catarina, Brasil.

² Especialista, UNESC, Criciúma, Santa Catarina, Brasil.



contábeis são verídicas e fidedignas, ou seja, se elas não apresentam distorções relevantes. Para isso, o processo de auditoria consiste na conferência rigorosa dos registros contábeis da entidade, bem como de todos os documentos que deram origem a essas transações (Coelho; Ribeiro, 2018).

Nesse sentido, a auditoria possui a principal finalidade de analisar os dados contábeis da entidade, e a partir disso, no caso da auditoria externa, emitir um parecer com os principais resultados encontrados, indicando correções e sugestões de melhoria (Mattos, 2017).

De acordo com o previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, mais conhecida como Lei das Sociedades por Ações, todas as empresas de capital aberto, ou seja, que possuem ações na Bolsa de Valores, são obrigadas a sujeitar suas demonstrações contábeis ao processo de auditoria independente o qual esteja devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) (Almeida, 2017).

Ainda com base na Lei nº 6.404/76, as demonstrações contábeis a serem submetidas a auditoria são: balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração dos lucros e prejuízos acumulados ou demonstração das mutações patrimoniais, e demonstração das origens e aplicações de recursos. Porém, com a homologação da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, esta última demonstração foi substituída pela demonstração dos fluxos de caixa (Attie, 2018).

Em complemento, Attie (2018) pontua que as demonstrações contábeis devem ser claras e objetivas para que todos os usuários, como fornecedores, financiadores e investidores, tenham um pleno entendimento das informações sobre a entidade. Para isso, é importante que estas demonstrações contábeis sejam elaboradas levando em consideração alguns princípios, como confiabilidade, tempestividade, compreensibilidade e comparabilidade, para que assim sejam capazes de transmitir a realidade da empresa (Attie, 2018).

Sendo assim, a auditoria age de modo a aperfeiçoar a confiabilidade das informações obtidas nas demonstrações contábeis, visando opinar e orientar a entidade a buscar um aprimoramento dos processos de trabalho (Mattos, 2017).

Nesse sentido, conclui-se, então, que o processo de auditoria é importante para o aprimoramento dos processos contábeis, contribuindo na gestão das empresas e na identificação de possíveis fraudes e erros operacionais.

A partir do exposto, tem-se o seguinte questionamento: Quais as opiniões emitidas nos relatórios de auditoria independente de uma empresa de auditoria localizada no sul de Santa Catarina?

Visando responder à questão de pesquisa, o objetivo geral deste estudo é analisar os aspectos relacionados às opiniões emitidas nos relatórios de auditoria sobre as demonstrações contábeis, entre os anos de 2018 à 2022, por uma empresa de auditoria independente localizada no sul de Santa Catarina.

Além disso, têm-se os seguintes objetivos específicos: (a) examinar os relatórios de auditoria independente emitidos entre 2018 e 2022 e classificar as opiniões emitidas; (b) apontar os motivos que levaram o auditor a emitir relatórios com modificação na opinião e; (c) identificar a percepção do responsável pela empresa estudada sobre os aspectos relacionados à auditoria e perfil do auditor.

Quanto à justificativa desse estudo, do ponto de vista teórico traz importantes contribuições para o campo da ciência por meio dos autores e bibliografias citados ao longo deste trabalho. Como contribuição prática, o estudo possui importância para as empresas em geral, visto que busca identificar padrões de inconsistências em setores e fragilidades de controles internos, propiciando maior atenção das organizações para



esse aspecto, além de evidenciar a importância do processo de auditoria e da figura do auditor, promovendo discussões sobre o tema. Do ponto de vista social, a pesquisa traz importantes contribuições para a sociedade por evidenciar a auditoria como uma forma de prevenção de erros nas empresas, permitindo maior longevidade delas, além de ser uma rica fonte de informações para os profissionais da área que buscam um aprimoramento na profissão.

Na seção seguinte está apresentada a fundamentação teórica, que consta as bibliografias utilizadas e o embasamento teórico necessário para a realização da pesquisa.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nesta seção será apresentado, com base na bibliografia, alguns aspectos que norteiam a auditoria contábil, como conceito, diferenças entre auditoria interna e externa, normas e órgãos que regulamentam a profissão, procedimentos de auditoria e por fim, a emissão do parecer do auditor independente e os tipos de relatório de auditoria, que está diretamente relacionado com o objetivo geral deste estudo.

2.1 AUDITORIA CONTÁBIL

O termo auditoria surgiu do latim *audire*, no qual tem como significado "ouvir". Mais tarde, foi aprimorado pelos ingleses para *auditing* com um sentido de revisão e verificação (Lins, 2017).

Apesar de seu surgimento estar relacionado ao desenvolvimento da contabilidade, não se sabe ao certo a origem da auditoria, apesar de haver indícios de sua prática desde o início da civilização. A partir do surgimento das práticas de comércio no século XIII na Europa, a figura do contador e do auditor ganhou mais espaço e evidência na sociedade pelo fato de haver a necessidade de controle das transações comerciais (Coelho; Ribeiro, 2018).

No entanto, foi somente no século XV com a criação do Método das Partidas Dobradas, por Luca Pacioli, que a contabilidade e a auditoria tiveram mais visibilidade, sendo impulsionados, ainda, no século XX por meio do surgimento das grandes corporações nos Estados Unidos que buscavam credibilizar seus negócios aos seus investidores (Coelho; Ribeiro, 2018).

No Brasil, os primeiros indícios da prática de auditoria são de 1949, porém a profissão só ganhou mais evidência em 1960 após a criação do Instituto dos Auditores Internos do Brasil, onde reconheceu-se a importância e os benefícios da profissão. Além disso, o surgimento da Lei nº 6.404/1976, conhecida como Lei das Sociedades por Ações, também contribuiu para a disseminação da auditoria no Brasil, visto que a partir da sua homologação todas as empresas de capital aberto deveriam se submeter ao processo de auditoria (Mattos, 2017).

Além disso, a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, criou a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), responsável por fiscalizar as atividades de auditoria das companhias de capital aberto. Segundo a lei, somente as empresas de auditoria e auditores independentes que estejam devidamente registrados na CVM estão hábeis a exercer a auditoria de companhias abertas (Brasil, 1976).

A partir disso, Crepaldi (2019) conceitua a auditoria como um estudo de revisão e verificação das transações e movimentações patrimoniais que ocorrem no



cotidiano de uma entidade, onde após uma análise crítica é emitido uma opinião sobre os resultados encontrados.

Ademais, no processo de auditoria são analisados os documentos, livros e registros, tanto internos quanto externos à entidade, que influenciam no patrimônio da mesma e conseqüentemente na exatidão das informações sobre ele (Attie, 2018).

Conforme a NBC TA 200 (R1), responsável por dispor as diretrizes acerca da auditoria independente, a auditoria visa ampliar a confiabilidade das demonstrações contábeis perante os usuários, por meio da emissão da opinião do auditor que busca verificar se as demonstrações contábeis da empresa auditada “foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável” (CFC, 2016, p. 2).

Ainda nesse sentido, além de possuir o objetivo principal de verificar a exatidão e autenticidade das demonstrações contábeis e sua conformidade com os princípios contábeis, Santos (2011) cita outras contribuições que a auditoria proporciona à entidade, sendo elas a redução da ineficiência e negligência dos funcionários, além de propiciar um controle maior sobre o patrimônio da entidade, como seus bens, direitos e obrigações.

No âmbito fiscal, a auditoria contribui com o cumprimento das obrigações fiscais pela empresa auditada, evitando multas e penalidades em decorrência delas; do ponto de vista econômico, traz credibilidade aos resultados apurados perante os usuários da entidade; e eticamente verifica a honestidade dos atos praticados pela empresa (Santos, 2011).

Portanto, para isso é importante que os processos de auditoria sejam realizados em conformidade com as normas relativas à auditoria, tanto no processo de planejamento, quanto na verificação dos registros contábeis até a emissão do parecer (Attie, 2018).

2.2 AUDITORIA INTERNA E EXTERNA

De modo geral a auditoria divide-se em dois grupos, auditoria interna e auditoria externa, cada qual com suas características, funções e objetivos (Lins, 2017).

Adicionalmente, Crepaldi (2019) ressalta que apesar de haver semelhanças entre a auditoria interna e externa, há diferenças a serem pontuadas que estão detalhadas no Quadro 1:

Quadro 1 - Diferenças entre auditoria interna e externa

<u>Elementos</u>	<u>Auditoria Externa</u>	<u>Auditoria Interna</u>
Profissional	Profissional independente	Funcionário da empresa
Ação e objetivo	Exame das demonstrações contábeis	Exame dos controles operacionais
Finalidade	Opinar sobre as demonstrações contábeis	Promover melhorias nos controles operacionais
Relatório principal	Opinião	Recomendações de controle interno e eficiência administrativa

Continua...



Grau de independência	Mais amplo	Menos amplo
Interessados no trabalho	A empresa e o público em geral	A empresa
Responsabilidade	Profissional, civil e criminal	Trabalhista
Número de áreas cobertas pelo exame durante um período	Maior	Menor
Intensidade dos trabalhos em cada área	Menor	Maior
Continuidade do trabalho	Periódico	Contínuo

Fonte: Adaptado de Crepaldi (2019, p. 39).

Conforme demonstrado no Quadro 1, a auditoria interna é exercida pelo próprio funcionário da entidade, que busca avaliar o desempenho das atividades operacionais com o objetivo de promover melhorias, identificar e prevenir falhas, e proporcionar assim maior eficácia nas operações dos processos internos (Lins, 2017).

De acordo com a NBC TI 01, a auditoria interna diz respeito aos:

[...] exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos (CFC, 2003, p. 2).

Além disso, Mattos (2017) pontua que os profissionais responsáveis pela auditoria interna precisam ter pleno entendimento sobre as normas técnicas e práticas da contabilidade e da auditoria para verificar os dados contábeis e promover melhorias nos processos internos.

Por outro lado, na auditoria externa ou independente o profissional responsável não possui vínculo empregatício com a entidade auditada, sendo desempenhado por um prestador de serviços que possui maior autonomia para a realização dos trabalhos e emissão do parecer (Mattos, 2017).

A NBC TA 200 (R1) determina que o objetivo geral do auditor é adquirir segurança razoável perante as demonstrações contábeis da empresa auditada, e constatar que elas não possuam distorções consideradas relevantes, além também de “apresentar relatório sobre as demonstrações contábeis e comunicar-se como exigido pelas NBCs TA, em conformidade com as constatações do auditor” (CFC, 2016, p. 3).

Em suma, a auditoria externa busca alavancar a confiabilidade das demonstrações contábeis perante os usuários da entidade, como clientes, fornecedores e investidores, por meio da emissão de um relatório contendo uma opinião acerca dos resultados encontrados no processo de auditoria, que busca assegurar que as demonstrações contábeis estejam de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade em todos os aspectos relevantes (Lins, 2017).

2.3 ÓRGÃOS E NORMAS RELATIVOS À AUDITORIA



A partir da popularização da auditoria, potencializada pela globalização, se fez necessário a criação de normas para regulamentar a profissão do auditor. Por isso, é importante que o profissional tenha conhecimento e esteja atento às atualizações trazidas pelas entidades reguladoras, dentre as quais pode-se evidenciar no Quadro 2:

Quadro 2 – Órgãos relacionados à auditoria

Órgãos	Função/Finalidade
Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Responsável por regulamentar os direitos e deveres das auditorias independentes.
Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON)	Visa promover o avanço da profissão do auditor no Brasil, sendo também o órgão responsável por traduzir o Livro Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS).
Conselho Federal e Regional de Contabilidade (CFC e CRC)	Responsáveis por presidir a profissão contábil no Brasil e emitir as normas que conduzem o trabalho dos contadores e auditores.
Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil)	Responsável por possibilitar o desenvolvimento e capacitação dos auditores internos dentro das entidades.
<i>International Accounting Standards Board</i> (IASB)	Órgão encarregado de estudar e divulgar as normas contábeis internacionais (IFRS).
<i>Financial Accounting Standards Board</i> (FASB)	Responsável por estudar e divulgar as normas contábeis <i>Financial Accounting Standards</i> (FAZ), unicamente para empresas do mercado financeiro americano.
<i>International Federation of Accountant</i> (IFAC)	Responsável por emitir algumas diretrizes contábeis como normas e procedimentos internacionais de auditoria (IAS), código de ética e procedimentos internacionais de contabilidade.
<i>International Auditing and Assurance Standards Board</i> (IAASB)	Possui caráter normativo de assegurar a qualidade da prática de auditoria no mundo.
<i>Public Company Accounting Oversight Board</i> (PCAOB)	Criada juntamente com a Lei Sarbanes-Oxley (SOX), visa fiscalizar os auditores e resguardar os direitos dos investidores.

Fonte: Mattos (2017, p. 33 e 34).

Se tratando dos requisitos para exercer a profissão, o auditor independente deve estar registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), para o caso de empresas de capital aberto. Além disso, é necessário o profissional obter o registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI), cujo requisito é a aprovação no Exame de Qualificação Técnica, responsável por verificar se o profissional possui conhecimento e capacitação técnico-profissional para exercer na área de auditoria independente (Coelho; Ribeiro, 2018).

Em complemento, a NBC PG 12 (R3) expressa que os profissionais de auditoria devem submeter-se à Educação Profissional Continuada (EPC), que possui objetivo de “manter, atualizar e expandir os conhecimentos técnicos e profissionais” do auditor (CFC, 2017, p. 1).

Assim como nas demais profissões, na auditoria também há normas a serem seguidas no que diz respeito à condução dos trabalhos, assegurando que sejam cumpridos os requisitos necessários até a emissão do parecer (Attie, 2018).



Partindo desse princípio, as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) devem estar em conformidade com os padrões internacionais e serem aprovadas pelo CFC por meio das Resoluções, estando classificadas em normas profissionais (NBC PA) e normas técnicas (NBC TA) (Crepaldi, 2019).

As normas profissionais, listadas no Apêndice A, estão relacionadas com a conduta ética a ser levada em consideração pelo auditor no exercício de sua profissão (Crepaldi, 2019). Dentre as normas listadas, pode-se mencionar a NBC PA 01, que aborda a gestão de qualidade para firmas de Auditores Independentes; a NBC PA 13 (R3), que trata os aspectos sobre o Exame de Qualificação Técnica; a NBC PG 01 que expõe o Código de Ética Profissional do Contador; e a NBC PG 12 (R3) que fala sobre a Educação Profissional Continuada.

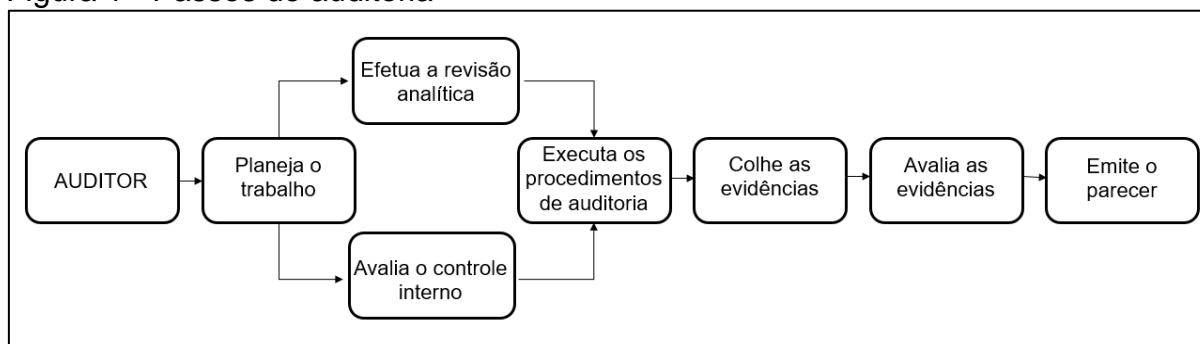
As normas técnicas, listadas no Apêndice B, orientam o auditor sobre os procedimentos a serem usados durante a execução do trabalho e na elaboração dos relatórios (Crepaldi, 2019). Entre as normas existentes, pode-se destacar a NBC TA 200 (R1), que trata dos objetivos gerais do Auditor Independente; a NBC TA 230 (R1) que aborda a documentação de auditoria; a NBC TA 300 (R1) que pontua sobre o planejamento da auditoria de demonstrações contábeis; e a NBC TA 700 que normatiza a formação da opinião e emissão do relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis.

2.4 PLANEJAMENTO E PROCESSOS DA AUDITORIA

O principal objetivo do auditor independente é emitir uma opinião acerca das seguintes demonstrações contábeis: balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração dos lucros e prejuízos acumulados ou demonstração das mutações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa e notas explicativas (Almeida, 2017).

Para alcançar esse objetivo, se faz necessário o auditor realizar um planejamento do seu trabalho, verificar os processos internos que influenciam a parte contábil e efetuar uma revisão analítica das contas contábeis da entidade, visando identificar a natureza, época e extensão dos procedimentos de auditoria, para em seguida, o auditor reunir as evidências necessárias para revisá-las e avaliá-las (Almeida, 2017). A Figura 1 demonstra as etapas de realização da auditoria:

Figura 1 - Passos de auditoria



Fonte: Adaptado de Almeida (2017, p. 39).

Além disso, Almeida (2017) ainda pontua que é importante que o auditor tenha conhecimento sobre algumas áreas da entidade a ser auditada, como por exemplo financeira, contábil, orçamentária, pessoal, fiscal, entre outras, para que ele esteja



hábil a planejar e conduzir a auditoria da melhor forma e de acordo com as normas vigentes.

O processo de planejar a auditoria envolve determinar uma estratégia global para nortear o desenvolvimento do plano de auditoria, pois com um objetivo estabelecido o auditor consegue focar nas principais áreas necessárias, apontando e solucionando possíveis problemas, ou seja, possibilita que o trabalho do auditor seja feito de maneira precisa e eficaz (CFC, 2016).

Os procedimentos de auditoria se fazem por meio do uso de ferramentas que colaboram para o desenvolvimento da opinião do auditor. Com isso, o auditor apropria-se de ferramentas técnicas para reunir as informações necessárias para formar sua opinião, que deve ser imparcial e sustentada por evidências comprovadas (Attie, 2018).

De acordo com Lins (2017), os processos de auditoria estão divididos em duas partes: testes de transações e testes de saldos. Os testes de transações tratam-se da análise dos documentos que deram origem aos lançamentos e saldos contábeis, enquanto os testes de saldos verificam os saldos das contas existentes.

Além disso, Pereira (2016) destaca alguns dos procedimentos mais utilizados no processo de auditoria, dentre os quais pode-se citar: exame e contagem física para conferência do que foi declarado nas demonstrações; circularização de bens em posse de terceiros; conferência de cálculos; despesas e contas contábeis; inspeção de documentos para certificar a legalidade das operações; averiguação de informações com os envolvidos da entidade; e correlação entre as informações existentes.

O auditor deve ainda, preparar uma documentação de auditoria que permita que um auditor que desconheça a empresa auditada seja capaz de entender a natureza, época e extensão dos procedimentos de auditoria adotados, bem como a evidência de auditoria adquirida, resultados dos procedimentos e assuntos relevantes apurados durante o processo (CFC, 2016).

Deste modo, o compilado de documentos preparados pelo auditor, seja de forma escrita ou eletrônica, são denominados papéis de trabalho, que representam as provas de auditoria obtidas e servem de embasamento para a emissão do parecer do auditor. Por fim, a última etapa do processo de auditoria é a emissão do relatório contendo a opinião do auditor com base nas análises e comprovações obtidas ao longo do seu trabalho (Araújo; Arruda; Barretto, 2008).

De acordo com a NBC TA 700, o auditor deve averiguar se as demonstrações contábeis da empresa auditada foram elaboradas “em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável” (CFC, 2016, p. 4).

No entanto, para emitir sua opinião o auditor deve certificar-se de que possui segurança razoável de que as demonstrações contábeis da empresa auditada não possuem distorção relevante, seja por erro ou fraude (CFC, 2016).

2.5 RELATÓRIO DE AUDITORIA

O relatório contendo a opinião do auditor é resultado de todo o processo de auditoria obtido por meio das técnicas adotadas e evidências adquiridas. Além disso, é por meio do relatório que o auditor expressa suas análises, considerações e sugestões para sanar os problemas, aprimorando o desempenho e a qualidade dos procedimentos internos da entidade (Imoniana, 2018).



Relacionado a isso, se executada conforme as normas vigentes de auditoria, o relatório do auditor proporciona maior credibilidade perante os clientes, fornecedores e investidores, como também oferece maior conhecimento por parte dos usuários da entidade (Coelho; Ribeiro, 2018).

Além disso, o auditor, ao emitir o relatório, precisa atentar-se sobre os requisitos e padrões exigidos pelos órgãos de auditoria responsáveis. A norma brasileira que dispõe as diretrizes de formação da opinião e emissão do relatório de auditoria é a NBC TA 700, de 17 de junho de 2016 (Mattos, 2017).

De acordo com o disposto na NBC TA 700, o relatório do auditor deve seguir um padrão estabelecido, ser feito de forma escrita e levar em consideração alguns requisitos presentes nas normas de auditoria quanto a sua estrutura, sendo eles (CFC, 2016):

- Título
- Destinatário
- Opinião do auditor
- Base para opinião
- Continuidade operacional
- Principais assuntos de auditoria
- Outras informações
- Responsabilidades pelas demonstrações contábeis
- Responsabilidades do auditor independente pela auditoria das demonstrações contábeis
- Localização da descrição das responsabilidades do auditor independente pela auditoria das demonstrações contábeis
- Outras responsabilidades relativas à emissão do relatório
- Nome do sócio ou responsável técnico
- Assinatura do auditor
- Endereço do auditor independente
- Data do relatório do auditor

Durante o processo de trabalho, o auditor pode deparar-se com diversas situações que irão influenciar na emissão do seu parecer, e a partir disso poderá emitir quatro tipos de opinião: opinião sem ressalva, opinião com ressalva, opinião adversa e opinião com abstenção de opinião, que estão exemplificados na seção seguinte (Coelho; Ribeiro, 2018).

2.6 TIPOS DE RELATÓRIOS DE AUDITORIA

Nesta seção será apresentado os tipos de relatórios de auditoria existentes, as circunstâncias que levam o auditor a modificar sua opinião, além de elementos que possam estar presentes no relatório de auditoria, como parágrafos de ênfase e de outros assuntos, principais assuntos de auditoria e eventos subsequentes.

2.6.1 Relatório com opinião não modificada ou sem ressalva

De acordo com a NBC TA 700, o relatório com opinião não modificada deve ser emitido quando o auditor constatar que “as demonstrações contábeis são



elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável” (CFC, 2016, p. 5).

Esse tipo de opinião é utilizado quando o auditor alcança segurança razoável e conclui que as demonstrações contábeis auditadas não possuem distorção relevante, seja por fraude ou erro. Além disso, o relatório sem modificação, também conhecido como sem ressalva, é tido como um relatório "limpo" (Coelho; Ribeiro, 2018).

Ainda, Lins (2017) pontua que o relatório sem ressalva retrata que o auditor chegou à conclusão de que as demonstrações contábeis estão em conformidade com as normas de auditoria, e seus números estão apresentados de forma apropriada para o entendimento de todos os usuários.

2.6.2 Relatório com opinião modificada

A NBC TA 705 destaca que o auditor necessita modificar sua opinião no relatório quando constata que as demonstrações contábeis possuem distorções relevantes, ou quando ele não é capaz de adquirir evidência de auditoria adequada para identificar se há distorções relevantes nas demonstrações contábeis (CFC, 2016).

A partir disso, a norma informa que os três tipos de opiniões modificadas são “opinião com ressalva”, “opinião adversa” e “abstenção de opinião”, sendo que a emissão de cada uma delas varia de acordo com o motivo que originou a modificação do auditor no relatório (CFC, 2016).

O Quadro 3 apresenta os tipos de opinião modificada de acordo com a natureza do assunto que resultou na modificação do auditor, e no consequente relatório que o mesmo deve emitir, com base na NBC TA 705:

Quadro 3 - Tipos de opinião modificada

Natureza do assunto que gerou a modificação	Julgamento do auditor sobre a disseminação de forma generalizada dos efeitos ou possíveis efeitos sobre as demonstrações contábeis	
	Relevante, mas não generalizado	Relevante e generalizado
Demonstrações contábeis apresentam distorções relevantes	Opinião com ressalva	Opinião adversa
Impossibilidade de se obter evidência de auditoria apropriada e suficiente	Opinião com ressalva	Abstenção de opinião

Fonte: NBC TA 705 (CFC, 2016, p. 8).

O auditor deve emitir uma opinião com ressalva quando adquire evidência apropriada de auditoria e constata que as distorções encontradas nas demonstrações contábeis são relevantes, porém não estão generalizadas, ou ainda, quando não obtém evidências suficientes para formar sua opinião, mas acredita que as possíveis distorções sejam relevantes e não generalizadas (CFC, 2016).

Já a opinião adversa é emitida quando o auditor obtém evidência de auditoria apropriada, porém aponta que as distorções nas demonstrações contábeis se caracterizam como relevantes e generalizadas (CFC, 2016).

A abstenção de opinião caracteriza-se quando o auditor, por não possuir evidência de auditoria apropriada o suficiente, não consegue formar sua opinião e



constatar que as distorções não identificadas possam ser relevantes e generalizadas (CFC, 2016).

2.6.3 Parágrafo de ênfase e parágrafo de outros assuntos

Em alguns relatórios o auditor, além de emitir sua opinião, pode incluir alguns parágrafos com o intuito de atrair a atenção dos usuários para algum assunto específico. O parágrafo de ênfase, de acordo com a NBC TA 706, aborda um assunto previamente apresentado nas demonstrações contábeis, mas que o auditor julga necessário reiterar no seu relatório para promover um melhor entendimento aos usuários (CFC, 2016).

O parágrafo de outros assuntos, trata-se de informações que não foram divulgadas anteriormente nas demonstrações contábeis, mas que o auditor considera relevante enfatizar para um melhor entendimento aos usuários (CFC, 2016).

2.6.4 Principais assuntos de auditoria

Para o caso das auditorias contábeis realizadas em entidades listadas na bolsa de valores ou aquelas de interesse público significativo, como instituições financeiras, o auditor precisa incluir em seu relatório os principais assuntos de auditoria, em conformidade com a NBC TA 701 (Lins, 2017).

De acordo com o previsto na norma, a apresentação dos principais assuntos de auditoria no relatório possui o objetivo de promover maior clareza e informação sobre os assuntos abordados durante o período de auditoria, e que o auditor julgue importante para o entendimento dos usuários. Portanto, o auditor deve selecionar os assuntos que apresentaram maior importância e atenção durante o processo de auditoria (CFC, 2016).

2.6.5 Eventos subsequentes

Os eventos subsequentes são os acontecimentos, todavia relevantes, que ocorreram na empresa auditada entre a data de suas demonstrações contábeis e a data que consta no relatório do auditor (Coelho; Ribeiro, 2018).

Além disso, o auditor deve ser capaz de lidar com essas informações que se manifestaram ao seu conhecimento subsequente à data do seu relatório, e que poderiam provocar alterações no seu parecer, sendo que o mesmo deve proceder de acordo com as diretrizes expostas na NBC TA 560 (CFC, 2016).

2.7 ESTUDOS CORRELATOS

De modo a contribuir e agregar conhecimento à esta pesquisa, foram identificados alguns estudos correlatos ao tema abordado neste artigo, no qual podem-se citar Freitas (2006) que buscou demonstrar a importância da figura do auditor independente e as formas com que ele pode contribuir com a empresa auditada, e concluiu que o auditor tem uma função essencial dentro da sociedade e do mercado, assegurando redução de riscos e inadimplências nas empresas.

Santos (2014) analisou os motivos que resultaram na modificação de opinião do auditor como também os parágrafos de ênfases e de outros assuntos das demonstrações contábeis que foram auditadas em 2012 das empresas listadas no



Novo Mercado da Bovespa, e chegou à conclusão que na maioria das empresas o parágrafo de ênfase pontuou que as demonstrações financeiras estavam de acordo com as normas contábeis, além de evidenciar a continuidade operacional, não recolhimento de ICMS, entre outros; e a maioria dos parágrafos de outros assuntos foram relacionados à DVA.

Ainda nesse sentido, Patrocínio *et al.* (2017) analisaram os relatórios de auditoria de 2010 a 2015 das empresas listadas no Novo Mercado da BM&FBovespa, buscando apontar os principais motivos que levaram à ressalvas do auditor ou parágrafo de ênfases, sendo que os resultados apontaram que o fator determinante para a emissão de parágrafos de ênfase foram os aspectos relacionados à avaliação patrimonial dos investimentos, enquanto as ressalvas foram motivadas principalmente por métodos de mensuração e registro de contas contábeis. Por fim, a maioria das abstenções de opinião originaram-se da dúvida quanto à continuidade dos negócios.

Os estudos de Pereira *et al.* (2019) buscaram verificar os elementos da empresa auditada que possam resultar na modificação da opinião do auditor independente, concluindo que a modificação resultou da ressalva alinhado com o parágrafo de ênfase.

Por fim, Vital e Rocha (2020) buscaram estudar as demonstrações contábeis das empresas listadas na B3 do ano de 2019, analisando seus respectivos relatórios de auditoria, e constataram que 6,7% dos relatórios analisados tiveram a opinião do auditor modificada, sendo que destes, 4,5% compreendiam uma opinião com ressalva e em 2,2% houve abstenção de opinião. Além disso, os principais motivos que levaram o auditor a emitir opinião com ressalva foram: exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS, dúvidas quanto à continuidade operacional da empresa auditada, ajustes a valor presente, empréstimos e financiamentos.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Nesta seção será apresentado o enquadramento metodológico desta pesquisa, bem como a descrição dos procedimentos de coleta e análise de dados adotados para alcançar os objetivos deste estudo.

3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

Este estudo, no que diz respeito à abordagem do problema, classifica-se como qualitativo, pois conforme pontua Michel (2015) na abordagem qualitativa os fenômenos são interpretados de acordo com o contexto em que estão inseridos, além do tempo e dos fatos que o influenciam de maneira direta.

Em relação aos objetivos deste estudo, ele enquadra-se como descritivo pois de acordo com Gil (2022) a pesquisa descritiva possui o intuito de descrever e estudar as características de um fenômeno, grupo ou população, podendo ainda abordar as relações que existem entre as variáveis estudadas.

No que tange à estratégia adotada para a pesquisa, ela qualifica-se como estudo de caso, pois conforme expõe Yin (2015) esta estratégia busca entender os fenômenos sociais complexos e permite que o pesquisador se concentre em um caso específico, obtendo uma compreensão global desses fenômenos e os relacionando com o mundo real.



A técnica de pesquisa empregada para a realização deste estudo foi documental, pois conforme expõe Gil (2022) a pesquisa documental apropria-se de documentos que foram elaborados e que sirvam para comprovar algum fato ou acontecimento, e também a aplicação de uma entrevista estruturada com o responsável técnico da empresa estudada, onde neste tipo de entrevista o pesquisador segue um roteiro de perguntas antecipadamente definidas e não busca adaptá-las (Appolinário, 2016).

A entrevista é composta por 13 perguntas abertas, disponíveis para consulta no Apêndice C, e foram elaboradas de acordo com o embasamento teórico exposto na seção de Fundamentação Teórica, à luz da NBC TA 700, com o objetivo de verificar a aplicação dos conceitos apresentados na prática pelo profissional de auditoria entrevistado.

3.2 PROCEDIMENTO DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS

O objetivo geral deste estudo, como já evidenciado, é analisar os aspectos relacionados às opiniões emitidas nos relatórios de auditoria sobre as demonstrações contábeis, entre os anos de 2018 a 2022, por uma empresa de auditoria independente localizada no sul de Santa Catarina. Importante mencionar que foi mantido o anonimato da empresa estudada com o intuito de preservar sua identidade.

Para alcançar o objetivo proposto, os relatórios analisados foram acessados no banco de dados da empresa estudada, mediante autorização, onde foram identificadas as empresas que tiveram seus relatórios emitidos dentro do período de estudo desta pesquisa, sendo de 2018 a 2022. Com isso, foram detectadas 34 empresas que tiveram seus relatórios emitidos dentro desse período, totalizando a análise de 170 relatórios para o desenvolvimento deste estudo. Para efeitos de comparação, é relevante enfatizar que somente foram consideradas para a realização desta pesquisa, as empresas que obrigatoriamente tiveram seus relatórios emitidos em todos os anos de estudo.

Após identificar as empresas e caracterizá-las de acordo com seu ramo, os relatórios foram segregados por tipos de opinião do auditor, sendo “sem ressalva” e “com ressalva”, já que não houveram relatórios com “opinião adversa” e “abstenção de opinião”. Além disso, nos relatórios em que houve a modificação de opinião do auditor, foram verificados os motivos que levaram à tal fato. Após realizar essa análise dos dados coletados, eles foram inseridos em quadros para melhor visualização dos resultados encontrados.

Por fim, visando agregar conhecimento para este estudo, foi realizada uma entrevista com o auditor responsável técnico pela empresa estudada, com o intuito de entender com maior profundidade sobre a profissão do auditor na prática e a perspectiva do mesmo sobre a importância dos relatórios de auditoria e perfil do auditor. A aplicação da entrevista se deu no mês de setembro de 2023 e as perguntas elaboradas estão disponíveis para consulta no Apêndice C.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Nesta seção serão apresentados os resultados encontrados a partir da pesquisa realizada com a empresa objeto deste estudo, constando a caracterização das empresas auditadas, os tipos de opiniões emitidos durante os anos de 2018 a 2022, analisando também esse aspecto por setor, bem como os motivos que levaram



a modificação da opinião do auditor e a percepção do sócio da firma de auditoria sobre a importância da auditoria e da opinião do auditor expressa nos relatórios.

4.1 CARACTERIZAÇÃO DAS EMPRESAS AUDITADAS

Para a realização do presente estudo, identificou-se 34 clientes da empresa de auditoria objeto desta análise em que houve a emissão do Relatório de Auditoria sobre as Demonstrações Contábeis entre os anos de 2018 a 2022, totalizando a análise de 170 relatórios. O Quadro 4, a seguir, apresenta as empresas auditadas por setor:

Quadro 4: Empresas auditadas por setor

SETOR	Quantidade	%
Indústria	10	29%
Cooperativa	7	21%
Entidade sem fins lucrativos	5	15%
Imobiliário	5	15%
Comércio	3	9%
Construção	2	6%
Prestação de serviços	2	6%
TOTAL	34	100%

Fonte: Dados da pesquisa.

Percebe-se que a maioria das empresas auditadas pertencem ao setor da indústria e cooperativa, compreendendo 29% e 21% do total de empresas, respectivamente. Foram, ainda, identificadas empresas que correspondem a entidades sem fins lucrativos (15%), setor imobiliário (15%), comércio (9%), e por fim, sendo a minoria das empresas auditadas, o setor de construção e prestação de serviços (6%).

4.2 VISÃO GERAL DOS TIPOS DE OPINIÕES EMITIDAS

De acordo com a fundamentação teórica, observa-se que as normas NBC TA 700 e NBC TA 705 estabelecem que o auditor poderá emitir, a depender das circunstâncias que encontrar durante o processo de auditoria, quatro tipos de opiniões, sendo elas: “sem ressalva”, “com ressalva”, “opinião adversa” e “abstenção de opinião”.

A partir dos dados coletados, elaborou-se o Quadro 5, que demonstra a visão geral dos tipos de opiniões emitidas nos anos de 2018 a 2022:

Quadro 5: Tipos de opiniões emitidas (2018-2022)

TIPO DE OPINIÃO	2022	2021	2020	2019	2018	Média
Sem ressalva	56%	56%	41%	32%	29%	43%
Com ressalva	44%	44%	59%	68%	71%	57%
Opinião adversa	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Abstenção de opinião	0%	0%	0%	0%	0%	0%
TOTAL	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: Dados da pesquisa.



Observa-se que a ocorrência dos relatórios sem ressalva, onde o auditor concluiu que as demonstrações contábeis estão livres de distorções relevantes, foram aumentando ao longo dos cinco períodos de estudo, onde em 2018 compreendiam apenas 29% dos relatórios analisados, e em contrapartida em 2022 este tipo de opinião representou 56% do total, tendo uma média de incidência de 43% durante os anos de pesquisa.

Por outro lado, nota-se que os relatórios com ressalva, onde o auditor constatou que as distorções encontradas são relevantes, porém não generalizadas, registraram tendência de queda ao longo dos cinco anos, onde no período inicial da pesquisa (2018) totalizou 71% dos relatórios, e no último ano compreendeu apenas 44%, obtendo uma variação de 27% ao longo dos anos de estudo, e uma média de 57%.

É válido pontuar, também, que de 2018 a 2020 os relatórios predominantemente continham uma ressalva do auditor responsável, situação que se inverteu durante os dois anos finais de estudo, onde em ambos os períodos, os relatórios sem modificação de opinião prevaleceram sobre os com ressalva, registrando 56% e 44%, respectivamente.

É interessante mencionar que a empresa objeto de estudo não emitiu nenhum relatório, durante os cinco anos de estudo, que tivesse opinião adversa, sendo aquela em que o auditor conclui que as distorções nas demonstrações contábeis são relevantes e generalizadas; ou abstenção de opinião, onde o auditor não adquire evidência de auditoria apropriada, e por esta razão não consegue emitir sua opinião.

4.3 TIPOS DE OPINIÕES EMITIDAS POR SETOR

Visando realizar uma análise mais aprofundada dos tipos de opiniões emitidas nos relatórios de auditoria, realizou-se também a distribuição dos tipos de relatórios por setor das empresas auditadas, com o intuito de identificar a quantidade e concentração de cada tipo de opinião dentro dos setores analisados.

O Quadro 6 demonstra a incidência dos relatórios sem ressalva das empresas auditadas, segregadas por setor:

Quadro 6: Relatórios sem ressalva emitidos por setor (2018-2022)

RELATÓRIOS SEM RESSALVA					
SETOR	2022	2021	2020	2019	2018
Indústria	60%	60%	50%	20%	10%
Cooperativa	86%	86%	71%	86%	86%
Entidade sem fins lucrativos	60%	60%	40%	20%	20%
Imobiliário	20%	20%	20%	20%	20%
Comércio	33%	33%	0%	0%	0%
Construção	0%	0%	0%	0%	0%
Prestação de serviços	100%	100%	50%	50%	50%

Fonte: Dados da pesquisa.

Percebe-se, a partir do Quadro 6, a evidência do setor de cooperativa com relação aos relatórios sem ressalva, já que durante todos os anos de estudo percebe-se que este tipo de opinião representou a grande maioria dos relatórios neste setor.



Verificou-se também que nos setores da indústria, entidades sem fins lucrativos, comércio e prestação de serviços houve um aumento na incidência dos relatórios sem ressalva quando comparado o primeiro ano de estudo (2018) com o último (2022), logo pressupõe-se que, durante os anos de estudo, as empresas deste setor foram sanando os motivos que levaram à ressalva pelo auditor.

Constata-se ainda, que as empresas auditadas que fazem parte do setor imobiliário apresentaram incidência constante dos relatórios sem ressalva emitidos, que representaram 20% do total de empresas deste setor em todos anos de estudo.

Enfatiza-se também o fato de que nenhuma empresa do ramo de construção, durante o período estudado, apresentou relatórios com opinião sem ressalva emitidos pelo auditor.

Por sua vez, o Quadro 7 demonstra a incidência dos relatórios com ressalva das empresas auditadas, segregadas por setor:

Quadro 7: Relatórios com ressalva emitidos por setor (2018-2022)

RELATÓRIOS COM RESSALVA					
SETOR	2022	2021	2020	2019	2018
Indústria	40%	40%	50%	80%	90%
Cooperativa	14%	14%	29%	14%	14%
Entidade sem fins lucrativos	40%	40%	60%	80%	80%
Imobiliário	80%	80%	80%	80%	80%
Comércio	67%	67%	100%	100%	100%
Construção	100%	100%	100%	100%	100%
Prestação de serviços	0%	0%	50%	50%	50%

Fonte: Dados da pesquisa.

Em contrapartida ao quadro anterior, a partir do Quadro 7 é possível verificar que em 2018, apenas 14% das empresas do setor de cooperativa tiveram seus relatórios emitidos com ressalva do auditor, situação que se manteve nos demais anos de estudo, com exceção do ano de 2020 onde essa incidência representou 29% das empresas deste setor.

Nota-se também, que as empresas do ramo da indústria, entidade sem fins lucrativos, comércio e prestação de serviços registraram redução dos relatórios com ressalva ao longo dos anos, com destaque para as empresas do ramo de comércio que nos três primeiros anos de estudo obteve totalidade dos relatórios com ressalva, e das empresas do ramo imobiliário, onde em todos os anos de pesquisa, 80% delas apresentavam ressalva do auditor.

Importante mencionar que as empresas auditadas que pertencem ao setor de construção, tiveram os relatórios em sua totalidade constando ressalva do auditor em todos os anos de estudo.

4.4 MOTIVOS QUE LEVARAM À MODIFICAÇÃO DE OPINIÃO DO AUDITOR

Entre os relatórios emitidos com ressalva do auditor, foram identificados os motivos que levaram à modificação de opinião do mesmo, e em seguida categorizados por tema conforme o Quadro 8:



Quadro 8: Motivos das ressalvas (2018-2022)

MOTIVOS DAS RESSALVAS	2022	2021	2020	2019	2018
Imobilizado	58%	55%	43%	45%	41%
Estoques	21%	8%	14%	10%	11%
Falta/Erro em registros contábeis	21%	22%	18%	23%	22%
Continuidade operacional	0%	5%	4%	6%	5%
Tributário	0%	0%	10%	3%	11%
Jurídico	0%	5%	7%	13%	11%
Fornecedores	0%	5%	4%	0%	0%
TOTAL	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota-se que, em todos os anos de estudo, a maioria das ressalvas do auditor estavam relacionadas com o grupo imobilizado, representando 41% dos motivos identificados nos relatórios em 2018, e 58% no último período de estudo. Importante salientar que em 1 relatório pode haver mais de 1 motivo que originou a ressalva. Dentre os motivos pertencentes a este tema, destaca-se em grande parte a não realização do teste de recuperabilidade do ativo imobilizado, redução ao valor recuperável, não controle atualizado sobre esse grupo e taxas de depreciações não adequadas às vidas úteis dos ativos.

O segundo tema mais recorrente que motivou as ressalvas foi a falta ou erros em registros contábeis, que obteve uma média de 21% de incidência no decorrer dos cinco anos de estudo. Entre os exemplos de motivos desse grupo, se destacada a não contabilização dos valores de equivalência patrimonial nas participações societárias, não constituição da provisão para perda de créditos de liquidação duvidosa (PCLD), e não registro da venda de imóveis.

O grupo estoques também se destacou entre os motivos que mais originaram ressalvas pelo auditor, registrando aumento entre os anos de estudo, onde representou 11% dos motivos identificados em 2018 e 21% no último ano de estudo (2022). Entre a relação de exemplos identificados, cita-se avaliação de estoques em desacordo com as normas contábeis, gastos diretos e indiretos que não foram considerados para a formação do custo médio do estoque, impossibilidade de exatidão do estoque e não conformidade do estoque físico com os registros do inventário da empresa.

Em sequência, motivos jurídicos também foram pautados como motivo de ressalva pelo auditor, representando 11% e 13% em 2018 e 2019 respectivamente, chegando em 2022 sem ocorrências. Os principais motivos foram a antecipação de créditos à sócio por decisão judicial que reduziu o patrimônio líquido da empresa em questão, reembolso incerto de despesas jurídicas que podem afetar o patrimônio líquido, e débitos de ISSQN discutidos judicialmente que poderão afetar o resultado da empresa se reconhecidos.

Além disso, nos três primeiros anos de estudo, assuntos de natureza tributária também foram identificados dentre os motivos que levaram o auditor a modificar sua opinião no relatório. Entre os motivos identificados deste grupo, cita-se débitos tributários que não foram evidenciados, contabilização incorreta de créditos de PIS e COFINS, valores tributários incidentes sobre variação cambial não contabilizados e base de cálculo para juros de capital próprio não elaborada de acordo com normas fiscais.



Já a incerteza quanto à capacidade de continuidade operacional das empresas representou uma média de 5% dos motivos das ressalvas do auditor nos quatro primeiros anos de estudo, sendo 2018 a 2021.

Por fim, o grupo de fornecedores representou a minoria dos motivos que levaram às ressalvas do auditor, tendo ocorrência apenas nos anos de 2020 e 2021, com 4% e 5% respectivamente, ocasionado pela falta de evidência de auditoria apropriada para este grupo contábil.

4.5 A AUDITORIA SOB A PERSPECTIVA DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA ESTUDADA

Com o objetivo de ampliar o conhecimento acerca do tema de auditoria, realizou-se uma entrevista, com questionário estruturado e disponível no Apêndice C, com o sócio responsável técnico da firma de auditoria objeto deste estudo.

O entrevistado, que preferiu manter sua identidade anônima, atua na área contábil há mais de 38 anos, como auditor independente há 35 anos e como sócio/responsável técnico da empresa de auditoria há 28.

Possui os registros/cadastros necessários para atuar na área, além do registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), também possui registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e no Cadastro Nacional dos Auditores Independentes (CNAI).

Quando perguntado se ser auditor sempre foi seu projeto de carreira, relatou que no início esse não era seu projeto, pois não conhecia muito a área de auditoria. Porém, em 1985 ao iniciar sua faculdade em Ciências Contábeis em Porto Alegre, teve a oportunidade de iniciar também atividade laboral em um escritório de contabilidade e auditoria, o que despertou seu interesse por essa área.

Com essa experiência obtida, em 1988, ou seja, três anos depois, teve a oportunidade de se empregar em outra organização contábil, especificamente na área de auditoria. Como a empresa possuía escritórios nas principais cidades do Brasil, o entrevistado mudou-se para Curitiba, transferindo sua faculdade para aquela cidade, formando-se em 1991.

Deste modo, como bacharel em Ciências Contábeis, o empresário continuou atuando como auditor e a partir de 1995, tornou-se sócio e responsável técnico, onde mantém-se até os dias atuais.

Em se tratando da empresa de auditoria da qual é responsável, ela possui mais de 30 anos de atuação no mercado e conta atualmente com 4 sócios, 3 gerentes, 5 auditores e 1 assistente. Além do devido registro no CRC, a empresa possui registro na CVM, CNAI-PJ, é credenciada junto a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e no Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

Quando perguntado sobre os principais riscos identificados durante o processo de auditoria e como eles são tratados, o entrevistado informou que um dos principais problemas identificados na realização da auditoria é a ocultação de informações, e/ou apresentação de relatórios que deixam dúvidas se eles são compatíveis com a realidade. Nestes casos, utiliza-se o procedimento de circularização de saldos com as possíveis fontes externas, como por exemplo advogados, clientes, fornecedores e bancos.

Informou, também, que outro risco identificado é quando ocorre discrepâncias entre os saldos apresentados nos registros contábeis e os relatórios que estão relacionados a essas contas, principalmente das que possuem maior relevância como



estoques, clientes e fornecedores. Para estas situações, quando as discrepâncias são relevantes e sem as devidas conciliações que justifiquem as suas origens, elas costumam ser objeto de ressalvas no relatório de auditoria.

Sobre o processo de comunicação das contribuições das auditorias para as partes interessadas da organização, o auditor entrevistado explicou que nos casos em que há distorções e/ou inconsistências durante a realização dos trabalhos de auditoria intermediário (interim), essas situações são levadas a conhecimento dos gestores, administradores e sócios da empresa para que sejam tomadas as devidas providências para sanar os problemas identificados. Essas comunicações são realizadas através de Cartas de Recomendações dos trabalhos de interim, contendo de maneira clara as situações encontradas, sejam elas de ordem contábil, fiscal ou de controles internos.

Quando interrogado sua opinião sobre se estrutura do relatório de auditoria é de fácil compreensão por parte dos usuários e da sociedade, o entrevistado julgou que a compreensão dos relatórios de auditoria pode ser comprometida para quem é leigo no assunto e tem pouco conhecimento sobre a apresentação das demonstrações contábeis e o que elas representam. Porém, em sua opinião, para os profissionais da área, empresários e contadores a interpretação do conteúdo do relatório dos auditores é um processo simples, já que ele segue um padrão de apresentação, onde são citadas as condições e limitações dos trabalhos.

O entrevistado avaliou, ainda, que a opinião do auditor expressa no relatório de auditoria é importante, pois é ela que valida, ou não, o conteúdo e veracidade das demonstrações contábeis. Além disso, acrescentou que é por meio dessa opinião que terceiros interessados na empresa, como clientes, fornecedores, bancos, entre outros, analisam a saúde financeira e patrimonial da empresa em questão, para concessão ou limitação de créditos financeiros, e/ou transações comerciais, por exemplo.

Por fim, questionou-se qual o perfil desejável ao auditor atualmente, sendo apontado que é importante que o interessado pela área seja questionador, cauteloso e ponderado antes de formar o seu juízo de valor, além de ser um estudioso e interessado sobre as legislações e normas contábeis.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral deste estudo, conforme mencionado, foi analisar os aspectos relacionados às opiniões emitidas nos relatórios de auditoria sobre as demonstrações contábeis, entre os anos de 2018 a 2022, por uma empresa de auditoria independente localizada no sul de Santa Catarina. Portanto, conforme os resultados apresentados, conclui-se que os objetivos propostos inicialmente foram alcançados com êxito.

Como principais achados aponta-se que, dos relatórios analisados neste estudo, de 2018 a 2020 prevaleceram os que possuíam ressalvas do auditor e a partir de 2021 a situação se inverteu, com os relatórios sem modificação de opinião do auditor sendo a maioria. Além disso, cabe ressaltar que não houve a emissão de relatórios com opinião adversa e abstenção de opinião do auditor.

Ademais, percebeu-se que os relatórios sem modificação de opinião do auditor em sua maioria correspondiam a empresas do setor de indústria, cooperativa e entidades sem fins lucrativos. Já os relatórios que houve a modificação de opinião, pertenciam majoritariamente por empresas também do setor de indústria e imobiliário.

Nos relatórios em que houve a modificação de opinião do auditor, identificou-se os motivos que levaram à tal fato, sendo os principais relacionados com o grupo



imobilizado, estoques e originados por falta ou erros em registros contábeis, assemelhando-se com os resultados apontados no estudo de Patrocínio *et al.* (2017), que citaram que as ressalvas foram motivadas principalmente por métodos de mensuração e registro de contas contábeis.

Em relação à entrevista aplicada com o responsável técnico da empresa estudada, buscou-se relacionar os aspectos teóricos expostos ao longo deste trabalho com a realidade da profissão vivenciada pelo entrevistado. Conforme evidenciado no decorrer deste estudo, Mattos (2017) pontua que a auditoria externa possui a principal finalidade de emitir um parecer com os principais resultados encontrados, indicando correções e sugestões de melhoria para a empresa auditada. Na prática, o entrevistado relatou que os erros encontrados são levados a conhecimento dos gestores, administradores e sócios da empresa, por meio de Cartas de Recomendações, para que sejam tomadas as devidas providências e correções necessárias.

Além disso, de acordo a NBC TA 700, o relatório do auditor deve seguir um padrão estabelecido, levando em consideração alguns requisitos quanto à sua estrutura. Para o entrevistado, os profissionais da área, empresários e contadores têm uma compreensão mais fácil devido ao padrão de apresentação e à familiaridade com as condições e limitações dos trabalhos, porém a compreensão pode ser desafiadora para pessoas sem conhecimento especializado em contabilidade e demonstrações financeiras.

Por fim, o entrevistado ressaltou que a opinião do auditor no relatório de auditoria é crucial, pois valida a autenticidade e precisão das demonstrações contábeis, tal qual também evidenciou os estudos de Freitas (2006) no qual concluiu que o auditor tem uma função essencial dentro da sociedade e do mercado, assegurando redução de riscos e inadimplências dentro das empresas.

5.1 LIMITAÇÕES DA PESQUISA

Como principal limitação para a realização desta pesquisa, cita-se o processo de coleta de informações no banco de dados da empresa estudada, onde se fez necessário identificar as empresas que tiveram seu relatório de auditoria emitido em todos os anos de estudo, o que dificultou o processo. Além disso, outra dificuldade encontrada foi a separação por tipos de opiniões emitidas, dado o número de relatórios analisados.

5.2 PROPOSIÇÕES FUTURAS

Como sugestões para pesquisas futuras, recomenda-se aplicar uma pesquisa buscando identificar os motivos de ressalvas do auditor, verificando as principais ineficiências dentro das empresas e a partir disso, averiguar se os erros apontados foram sanados ao longo dos anos.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcelo C. **Auditoria - Abordagem Moderna e Completa**. 9. São Paulo Atlas, 2017. *E-book*.

APPOLINÁRIO, Fábio. **Metodologia Científica**. São Paulo Cengage, 2016. *E-book*.



ARAÚJO, Inaldo da Paixão S.; ARRUDA, Daniel G.; BARRETTO, Pedro Humberto Teixeira. **Auditoria contábil: enfoque teórico, normativo e prático**. São Paulo Saraiva, 2008. *E-book*.

ATTIE, William. **Auditoria Conceitos e Aplicações, 7ª edição**. 7. São Paulo Atlas, 2018. *E-book*.

BRASIL. **Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976**. Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. Brasília, DF. 1976.

BRASIL. **Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976**. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Brasília, DF. 1976.

BRASIL. **Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007**. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Brasília, DF. 2007.

COELHO, Juliana Moura R.; RIBEIRO, Osni M. **Auditoria**. 3. São Paulo Saraiva, 2018. *E-book*.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC PG 12 (R3) – Educação Profissional Continuada**. Brasília, 7 de dezembro de 2017. Disponível em: <https://www.crcsp.org.br/portal/desenvolvimento/educacao-profissional-continuada/NBCPG12R3.pdf>. Acesso em 22 ago. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC TA 200 (R1)** - Altera a NBC TA 200 que dispõe sobre os objetivos gerais do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com as normas de auditoria. Brasília, 5 de setembro de 2016. Disponível em: [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA200\(R1\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA200(R1).pdf). Acesso em 15 ago. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC TA 300 (R1) - Planejamento da auditoria de demonstrações contábeis**. Brasília, 5 de setembro de 2016. Disponível em: [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA300\(R1\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA300(R1).pdf). Acesso em 28 ago. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC TA 560 (R1) – Eventos Subsequentes**. Brasília, 5 de setembro de 2016. Disponível em: [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA560\(R1\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA560(R1).pdf). Acesso em 30 ago. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC TA 700** - Dá nova redação à NBC TA 700 que dispõe sobre a formação da opinião e emissão do relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis. Brasília, 17 de junho de 2016. Disponível em: <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA700.pdf>. Acesso em 17 ago. 2023.



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC TA 701** - Aprova a NBC TA 701 que dispõe sobre a comunicação dos principais assuntos de auditoria no relatório do auditor independente. Brasília, 17 de junho de 2016. Disponível em: <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA701.pdf>. Acesso em 30 ago. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC TA 705** - Dá nova redação à NBC TA 705 que dispõe sobre modificações na opinião do auditor independente. Brasília, 17 de junho de 2016. Disponível em: <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA705.pdf>. Acesso em 17 ago. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC TA 706** - Dá nova redação à NBC TA 706 que dispõe sobre parágrafos de ênfase e parágrafos de outros assuntos no relatório do auditor independente. Brasília, 17 de junho de 2016. Disponível em: <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA706.pdf>. Acesso em 31 ago. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC TI 01** - Aprova a NBC TI 01 – Da Auditoria Interna. Brasília, 28 de novembro de 2003. Disponível em: https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_986.pdf. Acesso em 21 ago. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas Brasileiras de Contabilidade**. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/>. Acesso em 22 ago. 2023.

CREPALDI, Silvio A; CREPALDO, Guilherme S. **Auditoria Contábil - Teoria e Prática**. 11. São Paulo Atlas, 2019. *E-book*

FREITAS, Fernando Rafael Oliveira de. **A importância da auditoria independente**. 2006. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas - Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2006. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/23-5/7337/1/FERNANDO%20RAFAEL%20OLIVEIRA%20DE%20FREITAS.pdf>. Acesso em 29 ago. 2023.

GIL, Antonio C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 7. Rio de Janeiro Atlas, 2022. *E-book*.

GRECO, Alvíso L.; AREND, Lauro R. **Contabilidade: teorias e práticas básicas**. 5. São Paulo Saraiva, 2016. *E-book*.

IMONIANA, Joshua O. **Auditoria - Planejamento, Execução e Reporte**. São Paulo Atlas, 2018. *E-book*.

LINS, Luiz dos S. **Auditoria**. 4. São Paulo Atlas, 2017. *E-book*.

MATTOS, João G. **Auditoria**. 1. Porto Alegre SAGAH, 2017. *E-book*.

MICHEL, Maria Helena. **Metodologia e pesquisa científica em ciências sociais**. 3. São Paulo Atlas, 2015. *E-book*.



PATROCINIO, Elenice Alves; COUTINHO, Rosiane dos Santos; REINA, Diane Rossi Maximiano; REINA, Donizete. **Pareceres de auditoria nas empresas do novo mercado: principais motivos de ressalvas e de parágrafos de ênfase.**

Graduação em Ciências Contábeis – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2017. Disponível em:

https://eventos.ufu.br/sites/eventos.ufu.br/files/documentos/9605_-_pareceres_de_auditoria_nas_empresas_do_novo_mercado_principais_motivos_de_ressalvas_e_de_paragrafos_de_ênfase.pdf. Acesso em 29 ago. 2023.

PEREIRA, Fernando Rocha; MACHADO, Nathan Vasconcellos de Almeida; PINHEIRO, Laura Edith Taboada; DUTRA, Saulo Ribeiro. Auditoria contábil: Um estudo acerca da relação entre o relatório dos auditores e as características da empresa auditada. **Revista Capital Científico**. v. 17 n. 2, 2019. ISSN 2177-4153. Disponível em:

<https://revistas.unicentro.br/index.php/capitalcientifico/article/view/5463/pdf>. Acesso em 29 ago. 2023.

PEREIRA, Vaniza. **Fundamentos de auditoria contábil**. Porto Alegre SAGAH, 2016. *E-book*.

SANTOS, Franklin. **Auditoria Contábil**. 1. Ed. Clube de Autores, 2011. *E-book*.

SANTOS, Vinícius Madeira. **Análise dos relatórios de auditoria independente das empresas listadas no Novo Mercado da Bovespa**. 2014. Monografia (Graduação em Ciências Econômicas) – Faculdade de Ciências Econômicas – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2014. Disponível em:

https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUOS-9NKJ8T/1/monografia_vin_cius_madeira_santos_ufmg_especializa_o_em_auditoria.pdf. Acesso em 29 ago. 2023.

VITAL, Ivan Viana Araújo; ROCHA, Stephanie Kalyinka. Análise dos relatórios de auditoria sobre as demonstrações contábeis das companhias listadas na B3 em 2019. **Revista CAFI**. v. 4 n. 1, p. 23 – 37, 2020. ISSN 2595-1750. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/CAFI/article/view/51919-/34260>. Acesso em 29 ago. 2023.

YIN, Robert K. **Estudo de caso**. 5. Porto Alegre Bookman, 2015. *E-book*.

**APÊNDICE A – NORMAS PROFISSIONAIS DE AUDITORIA**

NORMA	NOME	DATA DE PUBLICAÇÃO
NBC PA 01	Gestão de Qualidade para Firmas (Pessoas Jurídicas e Físicas) de Auditores Independentes Revisão de Qualidade do Trabalho	09/12/2021
NBC PA 02	Revisão de Qualidade do Trabalho	09/12/2021
NBC PA 11	Revisão Externa de Qualidade pelos Pares	13/12/2017
NBC PA 13 (R3)	Exame de Qualificação Técnica	20/08/2020
NBC PA 400	Independência para Trabalho de Auditoria e Revisão	27/11/2019
NBC PO 900	Independência para Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão	27/11/2019
NBC PG 01	Código de Ética Profissional do Contador	14/02/2019
NBC PG 12 (R3)	Educação profissional continuada	07/12/2017
NBC PG 100 (R1)	Cumprimento do Código, princípios fundamentais e da Estrutura Conceitual	27/11/2019
NBC PG 200 (R1)	Contadores que Prestam Serviços (Contadores Internos)	27/11/2019
NBC PG 300 (R1)	Contadores que prestam serviços (contadores externos)	27/11/2019

Fonte: Conselho Federal de Contabilidade (2023).

APÊNDICE B – NORMAS TÉCNICAS DE AUDITORIA

NORMA	NOME	DATA DE PUBLICAÇÃO
Estrutura Conceitual	Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração	25/11/2015
NBC TA 200 (R1)	Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria	05/09/2016
NBC TA 210 (R1)	Concordância com os Termos do Trabalho de Auditoria	05/09/2016
NBC TA 220 (R3)	Gestão de Qualidade da Auditoria de Demonstrações Contábeis	09/12/2021
NBC TA 230 (R1)	Documentação de Auditoria	05/09/2016
NBC TA 240 (R1)	Responsabilidade do Auditor em Relação a Fraude, no Contexto da Auditoria de Demonstrações Contábeis	05/09/2016
NBC TA 250	Consideração de Leis e Regulamentos na Auditoria de Demonstrações Contábeis	14/02/2019
NBC TA 260 (R2)	Comunicação com os Responsáveis pela Governança	04/07/2016
NBC TA 265	Comunicação de Deficiências de Controle Interno	03/12/2009
NBC TA 300 (R1)	Planejamento da Auditoria de Demonstrações Contábeis	05/09/2016
NBC TA 315 (R2)	Identificação e Avaliação dos Riscos de Distorção Relevante por meio do Entendimento da Entidade e do seu Ambiente	02/09/2021
NBC TA 320 (R1)	Materialidade no Planejamento e na Execução da Auditoria	05/09/2016
NBC TA 330 (R1)	Resposta do Auditor aos Riscos Avaliados	05/09/2016
NBC TA 402	Considerações de Auditoria para a Entidade que Utiliza Organização Prestadora de Serviços	03/12/2009
NBC TA 450 (R1)	Avaliação das Distorções Identificadas durante a Auditoria	05/09/2016
NBC TA 500 (R1)	Evidência de Auditoria	05/09/2016
NBC TA 501	Evidência de Auditoria – Considerações Específicas para Itens Selecionados	03/12/2009
NBC TA 505	Confirmações Externas	03/12/2009
NBC TA 510 (R1)	Trabalhos Iniciais – Saldos Iniciais	05/09/2016
NBC TA 520	Procedimentos Analíticos	04/12/2009
NBC TA 530	Amostragem em Auditoria	04/12/2009
NBC TA 540 (R2)	Auditoria de Estimativas Contábeis, Inclusive do Valor Justo, e Divulgações Relacionadas	23/10/2019
NBC TA 550	Partes Relacionadas	04/12/2009
NBC TA 560 (R1)	Eventos Subsequentes	05/19/2016
NBC TA 570	Continuidade Operacional	04/07/2016
NBC TA 580 (R1)	Representações Formais	05/09/2016
NBC TA 600 (R1)	Considerações Especiais – Auditorias de Demonstrações Contábeis de Grupos, Incluindo o Trabalho dos Auditores dos Componentes	05/09/2016
NBC TA 610	Utilização do Trabalho de Auditoria Interna	29/01/2014
NBC TA 620	Utilização do Trabalho de Especialistas	04/12/2009
NBC TA 700	Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis	04/07/2016



NBC TA 701	Comunicação dos Principais Assuntos de Auditoria no Relatório do Auditor Independente.	04/07/2016
NBC TA 705	Modificações na Opinião do Auditor Independente	04/07/2016
NBC TA 706	Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos no Relatório do Auditor Independente	04/07/2016
NBC TA 710 (R1)	Informações Comparativas – Valores Correspondentes e Demonstrações Contábeis Comparativas	05/09/2016
NBC TA 720	Responsabilidade do Auditor em Relação a Outras Informações	05/09/2016
NBC TA 800	Considerações Especiais – Auditorias de Demonstrações Contábeis Elaboradas de Acordo com Estruturas Conceituais de Contabilidade para Propósitos Especiais	22/02/2017
NBC TA 805	Considerações Especiais – Auditoria de Quadros Isolados das Demonstrações Contábeis e de Elementos, Contas ou Itens Específicos das Demonstrações Contábeis	22/02/2017
NBC TA 810	Trabalhos para a Emissão de Relatório sobre Demonstrações Contábeis Condensadas	22/02/2017

Fonte: Conselho Federal de Contabilidade (2023).



APÊNDICE C – ENTREVISTA ESTRUTURADA

- 1) Quantos anos você atua na área contábil?
- 2) Quantos anos você atua como auditor independente?
- 3) Quantos anos você atua como sócio/responsável técnico de firma de auditoria?
- 4) Além do registro no CRC, possui outros registros/cadastros (como, CVM, CNAI)?
() Sim. Quais?
() Não.
- 5) Ser auditor sempre foi seu projeto de carreira profissional? Fale um pouco sobre o início da sua carreira.
- 6) A firma de auditoria que você atua possui quantos anos de atuação no mercado?
- 7) Além do registro no CRC, a firma de auditoria possui outros registros/cadastros (como, CVM, CNAI-PJ)?
() Sim. Quais?
() Não.
- 8) Qual a composição do quadro técnico da firma de auditoria?
Número de sócios:
Número de supervisores/gerentes:
Número de auditores/seniors:
Número de assistentes/ trainee:
- 9) Quais são os principais riscos identificados durante o processo de auditoria e como podem ser mitigados ou tratados?
- 10) Como você comunica as contribuições das auditorias de forma clara e transparente para as partes interessadas da organização?
- 11) Você julga que a estrutura do relatório de auditoria é de fácil compreensão por parte dos usuários das informações e sociedade como um todo?
- 12) Como você avalia a importância da opinião do auditor expressa no Relatório de Auditoria?
- 13) Qual o perfil desejável ao auditor nos tempos atuais, na sua opinião?